Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 98/2006

AUTORIA: Vereador – MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

DESTINATÁRIO: Exmº Sr. Prefeito Municipal – WANZETE KRÜGER

Exmº Sr. Presidente da CMDM
JÚLIO MARIA DOS SANTOS

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de criar adicional de risco à vida dos servidores que fazem uso do transporte durante o percurso para o trabalho.

Anexo, apresento o Anteprojeto de Lei nº 5/2006, respeitando o princípio da iniciativa reservada ao Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 5/2006

"Cria o adicional de risco de vida aos servidores que fazem uso de transporte durante o percurso para o trabalho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova :

Art. 1º Ficar criado um adicional de risco de vida no percentual de 20% (vinte por
cento) sobre o salário base, aos servidores públicos que fazem uso de transporte durante o percurso para o local de trabalho.

§ 1º Entende-se como percurso o trajeto da residência ou do local de refeição para o trabalho ou deste para aqueles, sem alteração ou interrupção voluntária do percurso habitualmente realizado pelo servidor.

§ 2º O adicional não será incorporado em nenhuma hipótese ao salário ou a aposentadoria do servidor.

§ 3º Não haverá incidência sobre as verbas trabalhistas e rescisórias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

O objetivo do presente anteprojeto é fundamentalmente proporcionar maior segurança aos servidores que utilizam o transporte para se deslocarem para o local de trabalho, haja vista o premente e contínuo risco que os mesmos correm, uma vez que é de conhecimento de todos os crescentes índices de acidentes de trânsito em nosso país.

Pelas relevantes razões acima descritas, espero o apoio dos pares para aprovação do projeto sob análise.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador